

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037004048

Nome: CRESCER TREINAMENTO E CONSULTORIA

Assunto: Credenciamento da Instituição e Autorização de cursos de Formação Continuada.

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 126/2020

I - HISTÓRICO

A **Crescer Treinamentos e Segurança do Trabalho**, mantido pelo Crescer Treinamento e Consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho EIRELI, inscrito no CNPJ sob N. 18.690.025/0001-20, localizada na Av. Mato Grosso, N.301, Quadra 11, Lote 27, Setor Perim - Goiânia/GO, por meio de sua diretoria solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a Autorização do Curso para o cursos de formação inicial e continuada listados abaixo:

1. Direção Defensiva - carga horária de 16 horas;
2. Operação e Manutenção de Motosserra e Poda- carga horária de 16 horas;
3. Operação de Guindauto Hidráulico - carga horária de 16 horas;
4. Instrução Formal para Empregados com Atividades não relacionadas diretamente às instalações - carga horária de 4 horas;
5. NR10 - Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade - carga horária de 40 horas;
6. NR 10 - Reciclagem - carga horária de 16 horas;
7. Trabalho em Altura NR-35 - carga horária de 16 horas;
8. Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e suas proximidades - carga horária de 40 horas .

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N.05/2019 – SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- CNPJ - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Certidões Negativas do Sócios - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Contrato de Locação - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Contrato de Prestação de Serviço - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Declaração de Corpo Docente - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Fotos da Instituição - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Planta Baixa - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Ata - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Contrato Social;
- Plano dos Cursos - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Projeto Político Pedagógico - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Pré - análise Processual - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Diligência CEE/CEP N. 17/2020 e e-mail - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Regimento Interno - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Mapa de Ocupação de Salas - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Descrição dos Equipamentos - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Diligência CEE/CEP N. 20/2020 e e-mail - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Acervo Bibliográfico - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Despacho 29/2020 e e-mail- SEI (Sistema Eletrônico de Informação);

- Termo de Compromisso dos Especialistas - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Portaria N. 23/2020 - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- E-mail - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Instrumento de Verificação da Comissão de Especialistas - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Alteração Contratual do Contrato Social - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Termo de Conformidade do Corpo de Bombeiro - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Currículo dos Docentes - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Nominata - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Plano de Curso - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Projeto Político Pedagógico - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Certificado do Corpo de Bombeiro - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- E-mail - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Manifestação da Instituição - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);

II – ANÁLISE

Foi analisada a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Cleverson Gomes Cardoso e Cristiane dos Reis Brandão Neves , que emitiram nota 3.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foram realizadas visitas às dependências físicas da Unidade, incluindo o laboratório específico para o curso e a biblioteca.

1. Dos Alvarás

Foram anexados aos autos Certificado prévio do Corpo de Bombeiros com validade até 14/07/2021; protocolo para concessão do alvará de localização e funcionamento e justificativa sobre a falta do Alvará da vigilância Sanitária.

2. Estrutura Física

O prédio no qual a unidade funciona tem um quantitativo de 1 (uma) sala de aula, 1(uma) biblioteca, sala dos professores, sala de atendimento extraclasse, 2 (dois) banheiros e espaço para convivência.

Na visita, os especialistas observaram que os ambientes não tem condições de acessibilidade para PcDs (pessoas com deficiência). Existe uma copa, com geladeira para quem quiser levar algo para alimentação, sem venda de produtos.

Segundo a Comissão a estrutura física da Crescer Treinamentos e Segurança do Trabalho encontra-se adequada à oferta dos cursos solicitados.

3. Estrutura Tecnológica

Pela análise dos autos, especialmente no relatório da Comissão de Especialistas contatou-se que a escola conta com 1(um) datashow e 7 (sete) apostilas próprias.

4. Do laboratório específico

A Instituição possui os seguintes equipamentos para a realização dos cursos: Pórtico (torre) em estrutura metálica (6m) e Tanque para simular espaços confinados.

Segundo a Comissão de Especialistas para aplicação das aulas práticas, são feitos “kits” de materiais para cada aluno trabalhado na área livre para instrução. Consta, na área livre para instrução mezanino com alçapão para simulação de resgate, trabalhos com linha de vida. Na torre para trabalho em altura/resgate há cobertura para trabalhos em planos inclinados.

5. Do Laboratório de informática:

Nas observações feitas pelos Especialistas ressaltam que na Instituição não há laboratório de informática.

6. Da Biblioteca e Acervo

O acervo é composto por apostilas, alguns materiais de Normas Reguladoras (NRs) e periódico Proteger.

7. Do corpo técnico e docente

Os cursos conta com um corpo docente composto por 6 (seis) professores, parte destes são formados na área dos cursos pleiteados.

8. Estudantes Por Turma/Vagas

A Instituição não estabeleceu número de vagas, apresentou somente a informação de que cada turma será composta por 15 alunos podendo chegar ao limite de 20 alunos.

9. Identificação dos Cursos

Curso 1: “Direção Defensiva”

Carga Horária: 16 horas

Público Alvo: Todos os condutores de viaturas, independente do tipo de veículo.

Requisito de Acesso: Curso destinado para profissionais que possuam carteira de habilidade ou desejam ser habilitados para a condução de veículos rodoviários.

Justificativa: O curso tem o intuito de ensinar um conjunto de medidas que visa garantir a segurança dos trabalhadores, para que se reduza o número de acidentes no trabalho que atualmente é muito grande no Brasil.

Objetivo: Capacitar o trabalhador na direção e operação de veículos e equipamentos no ambiente de trabalho e na melhor maneira de dirigir e de se comportar no trânsito.

Curso 2: “Operação e Manutenção Hidráulico”

Carga Horária: 16 horas

Público Alvo: Todos os empregados que operam Motosserra e motopoda.

Requisito de Acesso: Para aqueles que trabalham com eletricidade em alta tensão.

Justificativa: De acordo com as medidas de proteção criadas pelo Ministério do Trabalho - MTE, traz o curso de capacitação para reduzir os número de acidentes no trabalho recorrentes no país.

Objetivo: Abranger as etapas teóricas e práticas, a fim de permitir capacitação adequada do operador para trabalho seguro.

Curso 3: “Operação de Guindauto Hidráulico”

Carga Horária: 16 horas

Público Alvo: Todos os operadores de equipamento guindauto hidráulico.

Requisitos de Acesso: Ser portador de carteira nacional de habilidade - categoria C e D, possuir conhecimento mínimo da NR-6 (regras para uso de equipamentos de segurança), NR-11 (segurança de elevadores, guindauto, transportadores industriais e máquinas de transportes).

Justificativa: O curso tem a funcionalidade de capacitar os operadores para operar de forma correta, eficiente e segura com uniformização de procedimentos de operações determinadas, bem como a inspeção e a conservação de equipamentos diversos.

Objetivos: Capacitar os operadores através da transmissão de conhecimentos teóricos e práticos aplicando às técnicas corretas na inspeção, movimentação e estacionamento do Guindauto Hidráulico, com aplicação dos procedimentos operacionais com zelo, buscando a segurança individual, coletiva e responsabilidade com a preservação do meio ambiente.

Curso 4: “Instrução Formal para Empregados com Atividades Não Relacionadas Diretamente as Instalações”

Carga Horária: 4 horas

Público Alvo: Empregados com atividades não relacionadas diretamente às instalações elétricas, porém desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada, nos termos da NR-10 do MTE

Requisitos de Acesso: Ter no mínimo 18 anos por ser tratar de um curso de periculosidade.

Justificativa: O Curso visa ensinar um conjunto de medidas para proteger e garantir a segurança dos trabalhadores. Essas medidas de proteção criadas pelo Ministério do Trabalho (MTE), têm como intuito reduzir o número de acidentes no trabalho que atualmente é assustador no Brasil

Objetivos: Atualizar os conhecimentos dos profissionais que trabalham direta ou indiretamente e interajam em instalações elétricas e serviços com alturas, controle e sistema preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Curso 5: “NR10 - Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade”

Carga Horária: 40 horas

Requisitos de acesso: Todos os trabalhadores autorizados

Justificativa: O curso é um conjunto de medidas que visa proteger e garantir a segurança dos trabalhadores. A Norma Regulamentadora N. 10 estabelece que os trabalhadores que operam em instalações elétricas energizadas com alta tensão (acima de 1000 volts) devem receber treinamento de segurança, específico em segurança no Sistema Elétrico.

Objetivos: Desenvolver competências para trabalhos seguros em serviços elétricos, garantindo a integridade física e a saúde dos envolvidos nas atividades. Esse procedimento é necessário que o profissional esteja de acordo com às exigências da norma Regulamentadora N. 10 do MTE.

Curso 6: “NR 10 - Reciclagem”

Carga Horária: 16 horas

Requisitos de Acesso: Todos os profissionais que trabalham direta e indiretamente na instalações elétricas e serviços com eletricidade e tenha expirado o prazo de validade de 2 (dois) anos de curso de NR-10 básico e ter 18 anos por se tratar de um curso de periculosidade.

Justificativa: O curso é de suma importância para a o controle e sistemas previstos de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, interajam em instalações elétricas. O curso de qualificação profissional de reciclagem NR-10 é muito importante para a atuação no setor terciário.

Objetivos: Atualizar os conhecimentos dos trabalhadores que lidam com instalações elétricas, para garantir a segurança e saúde dos mesmo.

Curso 7 - “Trabalho em Altura NR-35”

Carga Horária: 16 horas

Público Alvo: Todos os empregados que executam atividades em altura, igual ou superior a 1,5 (um metro e cinquenta) metros.

Requisito de Acesso: O Curso Trabalho em Altura NR-35 é obrigatório para todos profissionais que trabalham direta ou indiretamente e interajam em serviços envolvendo altura e em sua segurança e ter no mínimo 18 anos.

Justificativa: O Brasil está entre os países com maior número de acidentes no trabalho no mundo, o que realça a importância desse curso da norma NR 35 para qualquer pessoa que preste serviços de forma direta ou indireta em andaimes, escadas, rede elétrica, fora do térreo entre outros.

Objetivos: desenvolver competências para trabalhos seguros em alturas, garantindo a integridade física e a saúde dos envolvidos nas atividades.

Curso 8 - “Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e suas proximidades”

Carga Horária: 40 horas

Público Alvo: Destinada a todos os empregados que executam atividades no Sistema Elétrico e suas proximidades

Requisitos de Acesso: Ter no mínimo 18 anos e já ter concluído o curso básico de segurança em instalações e serviços com eletricidade.

Justificativa: A oferta do curso busca atender a exigências do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE para implementação de medidas de controle e sistema previstos de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interajam com instalações elétricas e no sistema elétrico de potência e suas proximidades.

Objetivos: Estabelecer requisitos e condições mínimas a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e saúde dos trabalhadores do sistema elétrico.

10. Avaliação

A avaliação do conhecimento adquirido, acontece de forma somativa em 2 momentos:

No primeiro é início do curso a preocupação é saber qual o nível de conhecimento do aluno/cursista estão recebendo e de que forma irá realizar esse treinamento atendendo a todas as legislações vigentes.

No segundo momento é no final do curso será realizado outra avaliação para avaliar as competências adquiridas.

11. Sugestões da Comissão de Especialistas:

Na visita in loco realizada no dia 08 de setembro de 2020, os especialistas sugeriram que:

- O Regimento Escolar pode ser melhor composto com seus itens obrigatórios a saber responsabilidades da equipe escolar, forma de comunicação Instituição x Alunos, formação do conselho de classe a gestão de recursos sócio ambientais com previsão de descarte e armazenamento de documentos.
- Adquirir bibliografias básicas e complementares propostas nos planos de curso.

12. Manifestação da Instituição

Aos 14 dias do mês de setembro os gestores da instituição apresentou as contrarrazões e acatando o relatório elaborado pela Comissão de Especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31/12/2021 o **Crescer Treinamentos Segurança do Trabalho**, mantido pelo Crescer Treinamentos e Segurança do Trabalho EIRELI, inscrito no CNPJ sob N. 18.690.025/0001-20, localizada na Av. Mato Grosso, N.301, Quadra 11, Lote 27, Setor Perim - Goiânia/GO.
- **Autorizar** até 31/12/2021 dos Cursos de formação Inicial e Continuada relacionados abaixo, a serem ofertados pelo **Crescer Treinamentos e Segurança do Trabalho**, em Goiânia/GO, com 15 vagas.
 1. Direção Defensiva - carga horária de 16 horas;
 2. Operação e Manutenção de Motosserra e Poda- carga horária de 16 horas;
 3. Operação de Guindauto Hidráulico - carga horária de 16 horas;
 4. Instrução Formal para Empregados com Atividades não relacionadas diretamente às instalações - carga horária de 4 horas;
 5. NR10 - Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade - carga horária de 40 horas;
 6. NR 10 - Reciclagem - carga horária de 16 horas;

7. Trabalho em Altura NR-35 - carga horária de 16 horas;
 8. Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e suas proximidades - carga horária de 40 horas .
- **Determinar** que a Instituição atenda integralmente as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas.
 - **Determinar** ao Crescer Treinamentos e Segurança do Trabalho, mantido pelo Crescer Treinamentos e Segurança do Trabalho EIRELI que seja enviado o relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de turma constando frequência e os resultados obtidos.
 - **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto na Legislação da carreira.
 - **Determinar** que a instituição cumpra o previsto no inciso IX do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Alvará da Vigilância Sanitária, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar. No momento da entrega deste documento, o credenciamento e a autorização dados neste parecer ficam prorrogados até 31/12/2023.
 - **Determinar** que a instituição aumente o quantitativo de exemplares do acervo bibliográfico e estrutura uma biblioteca de modo físico ou virtual.
 - **Determinar** que todos os cursos autorizados pela instituição prezem pelo cuidado de todos os protocolos de segurança referentes às áreas em que atuam.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Júlia Lemos Vieira

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheira relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 23/10/2020, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 28/10/2020, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da



Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015961381** e o código CRC **5789D1D9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO



Referência: Processo nº 201918037004048



SEI 000015961381